



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **

24/10/2022

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 054/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.042.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
722 - 3.3.90.30.00.00	11016 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
723 - 3.3.90.39.00.00	11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 24/10/2022.

CRISOGONO NOLETO DE SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL